

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Moreilândia para o segundo período legislativo de 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Moreilândia** aprovou, durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2026, realizada no dia 06 de agosto do ano corrente, e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Considerando o disposto no art. 25 da Lei Orgânica do Município de Moreilândia, que estabelece que a Sessão Legislativa anual desenvolve-se, em seu segundo período, de 1º de agosto a 15 de dezembro;

Considerando o disposto no art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 002, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a realização de sessões ordinárias, preferencialmente, duas vezes por mês;

Art. 1º Fica aprovado o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Moreilândia para o segundo período legislativo do ano de 2026, conforme as datas a seguir discriminadas:

I - Agosto: dias 13 e 20;

II - Setembro: dias 10 e 24;

III - Outubro: dias 08 e 22;

IV - Novembro: dias 05 e 19;

V - Dezembro: dias 03 e 15.

Art. 2º As sessões ordinárias de que trata o art. 1º serão realizadas na sede da Câmara Municipal, Casa Edésio Alves Rocha, com início dos trabalhos a partir das 09 h.

Art. 3º O calendário estabelecido no art. 1º poderá ser alterado por deliberação da Mesa Diretora, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante comunicação prévia aos Vereadores.

Art. 4º As Sessões Extraordinárias que se fizerem necessárias durante o período abrangido por esta Resolução serão convocadas na forma do art. 43 do Regimento Interno, independentemente das datas previstas no art. 1º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreilândia/PE, em 07 de agosto de 2026.

Vitor Hugo de Sá Queiroz
Presidente